



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 009/2019
Decisão : 077/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.4.5.
Referência : Auto de Infração nº 10343/2016
Interessado : João Carlos Corte Real

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10343/2016, lavrado em 11 de abril de 2016, em desfavor do profissional João Carlos Corte Real, por infração ao Artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 09, realizada no dia 05 de junho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 10343/2016 em nome do profissional João Carlos Corte Real; considerando que o auto foi lavrado em 11 de abril de 2016 por infringência ao Artigo Artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66 (Ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autos e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia); considerando a não existência de uma definição nos normativos do CONFEA de quem seria o responsável pela colocação da placa, se o contratante ou o profissional; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, que devido ao fato de ainda não existir uma definição por parte do Confea sobre a responsabilidade pela colocação da placa, foi favorável ao cancelamento do referido Auto de Infração, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração em epígrafe. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Luiz Antônio de Melo e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST